



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel  
Programa de Pós-Graduação em Manejo e Conservação do Solo e da Água

### EDITAL Nº 55/2021

## EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNO - DOUTORADO - CHAMADA EXTRA (2º SEMESTRE/2021)

Mestrado: Programa recomendado pela CAPES em 30/03/2011

Doutorado: Programa recomendado pela CAPES em 30/03/2011

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Manejo e Conservação do Solo e da Água tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

### I - DA INSCRIÇÃO

1. Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados com formação na área de Ciências Agrárias I e áreas correlatas, tais como: Geociências, Química, Engenharias I, Ciências Biológicas e Ciências Ambientais.
2. As inscrições para o Programa de Pós-Graduação em Manejo e Conservação do Solo e da Água (PPG MACSA) da UFPeI estarão abertas no período de 19 de abril de 2021 a 14 de maio de 2021 e deverão ser realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponibilizado em <https://forms.gle/28Ji6HuLBMdBmutKA>. O formulário de inscrição deverá ser acompanhado dos documentos seguintes, os quais devem ser digitalizados (de maneira legível) em arquivo PDF (Portable Document Format) e inseridos nos campos específicos.

2.1 Cópia do Diploma de Graduação e de Mestrado, ou Ata de Defesa da Dissertação. Observação: O atestado e/ou a ata deverá ser substituído pelo respectivo diploma no ato da efetivação da matrícula.

2.2 *Curriculum Vitae* (CV Lattes) atualizado e documentado, com os comprovantes numerados e **inseridos na mesma ordem do CV Lattes apresentado.**

2.3 Histórico Escolar do Curso de Graduação e de Mestrado.

2.4 Cópias da Carteira de Identidade, do CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento ou Casamento, em caso de mudança do nome.

2.5 As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo e submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPEL, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim.

2.6 As/Os candidatas/os indígenas deverão enviar Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.

2.7 As/Os candidatas/os quilombolas deverão enviar declaração de liderança da comunidade à qual pertencem.

2.8 As/Os candidatas/os com deficiência deverão enviar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.

2.9 Plano de trabalho somente apresentado para concorrer a bolsa DS/Capes com temática de livre escolha dos candidatos (vide item IV: das vagas). O plano de trabalho deverá seguir o modelo fornecido pelo Programa, disponível na página eletrônica (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgmacsa/downloads/>).

2.10 Carta de recomendação de dois profissionais da área de Ciências Agrárias ou áreas correlatas, a ser enviada pelos profissionais através do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/mGT7ooiVA5xyQdvv9>

2.11 Comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) que deve ser feito por GRU, através do link: [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp), conforme os dados abaixo indicados:

**Unidade Gestora (UG): 154047**

**Gestão: 15264**

**Código de Recolhimento: 28911-6**

**Obs.:** Ao emitir a GRU, o campo gerado, intitulado “Nome do Contribuinte / Recolhedor”, deverá ser preenchido com o nome completo do candidato (sem abreviaturas). O boleto gerado deve ser pago exclusivamente nos caixas do Banco do Brasil. Não serão aceitos boletos com "agendamento de pagamento". O valor recolhido não será devolvido.

3. Nenhum candidato(a) poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

4. O candidato terá sua inscrição homologada conforme envio e avaliação da documentação segundo as condições explicitadas anteriormente.
5. Os(as) candidatos(as) que não tiverem a inscrição homologada não serão ressarcidos(as) da taxa de inscrição.
6. A lista de inscrições homologadas estará disponível na página do programa: <http://wp.ufpel.edu.br/ppgmacsa/> até o dia 31 de maio de 2021.
7. Todos os documentos elencados nos itens 2.1 a 2.11 deverão ser entregues fisicamente em momento posterior, a ser informado na página do curso, quando houver a regularização das atividades após a pandemia da COVID-19.
8. Informações podem ser obtidas pelo e-mail: [macsa.ufpel@gmail.com](mailto:macsa.ufpel@gmail.com)

## II - DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será realizada por uma Comissão de Avaliação constituída por membros permanentes do Programa de Pós-Graduação em Manejo e Conservação do Solo e da Água e consistirá somente da avaliação do *Curriculum Vitae* (Obrigatório: Modelo CV Lattes do CNPq atualizado e documentado, com os comprovantes numerados e ordenados).

## III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

### 1. Na PONTUAÇÃO:

a) Na **análise do *Curriculum Vitae*** (até 100 pontos): a pontuação do *Curriculum Vitae* do candidato se dará na formação de um escore pela análise do seu *Curriculum Vitae* com ênfase nos trabalhos publicados e atividades na Linha de Pesquisa do PPG MACSA indicada pelo candidato. Os candidatos receberão nota de 0

a 100, assim distribuídas: produção científica – artigos, trabalhos em congressos, livros e capítulos de livro, patentes e registros de software - (até 30 pontos); bolsista de Iniciação científica, PET ou similares (até 20 pontos); participação em eventos científicos e técnicos (até 20 pontos); experiência profissional (até 20 pontos); outras atividades: cursos, estágios, palestras ministradas, monitoria e similares (até 10 pontos). O Somatório final de todos os itens será de no máximo 100 pontos.

## 2. Na CLASSIFICAÇÃO:

A nota final do(a) candidato(a) será obtida a partir da soma das pontuações parciais originadas da análise do curriculum vitae.

## IV - DAS VAGAS

Total – 03 (três) vagas.

As vagas serão destinadas as temáticas e sob as orientações seguintes:

**01 (uma) bolsa CNPq:** " Desenvolvimento de produto a base Bacillus sp. com alta eficiência de solubilização de fósforo para as culturas da soja, milho e arroz irrigado (Empresa parceira: Spraytech - LATINA AGRO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA0 - EDITAL CNPq Nº12/2020: orientador: prof. Filipe Selau Carlos.

**01 (uma) bolsa DS/Capes:** “Hidrologia e mudanças climáticas”: orientadora: profa. Tamara Leitzke Beskow.

**01 (uma) bolsa DS/Capes:** Livre escolha do(a) candidato(a): orientação: definida posteriormente em reunião de colegiado.

Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPEl), vinte e cinco por cento (25%) das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência, sendo assim distribuídas:

a) 02 (duas) vagas por ampla concorrência e 01 (uma) vaga para acesso afirmativo.

1. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
2. A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena e pessoa com deficiência aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência ou servidor da UFPel, posteriormente classificada/o.
4. Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.
5. Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.
6. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

## V - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A lista com os candidatos(as) selecionados(as) será divulgada na página do programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgmacsa/>) e no portal da UFPel (<http://www.ufpel.edu.br>) a partir do dia 12 de julho de 2021.

## VI – DOS RECURSOS

Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para [macsa.ufpel@gmail.com](mailto:macsa.ufpel@gmail.com), no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Manejo e Conservação do Solo e da Água, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

## VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido o escore mais alto na análise do *Curriculum Vitae*. Se persistir o empate, o(a) candidato(a) que obtiver maior escore na produção científica (item III) e se, ainda persistir o empate, o candidato(a) mais velho(a) ocupará a vaga.
- Terão direito à matrícula os(as) candidatos(as) classificados até o limite máximo de vagas, de acordo com o Tema de Pesquisa (CNPq ou Capes) escolhido pelo(a) candidato(a).
- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.
- Não será exigido, no momento desta seleção de ingresso, teste de proficiência em língua estrangeira. Entretanto os alunos(as) matriculados(as) deverão enviar atestado de proficiência em língua estrangeira até o final do primeiro semestre de ingresso.
- As aulas poderão ocorrer na modalidade *on-line* enquanto perdurar a situação da pandemia da COVID-19.
- O PPG MACSA se compromete em ofertar disciplinas no semestre 2021/2 para os ingressantes ainda que a modalidade de ensino remoto seja a única opção.
- A inscrição neste processo seletivo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

**Pelotas, 05 de Abril de 2021.**

---

Prof. Dr<sup>a</sup>. Cláudia Liane Rodrigues de Lima

COORDENADORA DO PROGRAMA

De acordo:

---

Prof. Dr. Flavio Fernando Demarco  
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

---

Profa. Dra. Isabela Fernandes Andrade

REITORA DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA LIANE RODRIGUES DE LIMA, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Manejo e Conservação do**, em 09/04/2021, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 09/04/2021, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE, Reitora**, em 09/04/2021, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1263027** e o código CRC **31CB6E72**.

---

Referência: Processo nº 23110.009949/2021-66

SEI nº 1263027